



NISSEY  
Locadora

Nissey Locadora de Veículos LTDA  
CNPJ: 21.842.287/0001-77  
Insc. Est.: 00000004304390

Rua da Beira, 7670, Sala 10 - Jardim Eldorado - CEP 76.811-738 - Porto Velho/Rondônia  
TEL:(69) 3218-2100 - diretoria@nisseymotors.com.br

NOTA FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 000063

Data da Emissão: 20/04/17

Cond. de Pagto.: a vista

Vencimento.: / /

Ao(s) Sr.(es): Kálio Antônio Mosquini

Endereço: Câmara, do Deputado, Anexo IV, Gabinete, 333

Município: Brasília

Estado: DF

C.N.P.J./MF: 286.499.232-93

Insc. Estadual:

QUANT. DE DIÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
/	Locação de 01 (um) veículo da marca	/	R\$ 7.468,18
/	T. Toyota referente a mês de Abril 2017	/	/
/	modelo Hilux CD Diesel 4X4 SRV AT 4x4	/	/
/	ano 16/2017, cor: preta, chassi:	/	/
/	8ATMABCD842581503	/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/
/		/	/

VALOR DOS  
SERVIÇOS →

R\$ 7.468,18

TOTAL DA NOTA →

Informamos a isenção de Iss para serviços de locação conforme lei complementar nº 116 de 31/07/2013. Item 3.01

REF 69.322.9517

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA

Pelo presente instrumento, e de livre e espontânea vontade, isentos de qualquer tipo de coação física, moral ou psicológica, as partes:

**LUCIO ANTONIO MOSQUINI**, brasileiro, casado, deputado federal, portador do CPF n. 286.499.232-91, RG n. 240737 SSP/RO, residente e domiciliado na Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 581, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominado(a) LOCATÁRIO(A), e

**NISSEY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.842.287/0001-77, com sede na Rua da Beira, n. 7670, sala 10, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76.811-738, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por seus sócios administradores André Zagury Nakai de Magalhães e Ribeiro, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF n. 516.004.472-87 e RG n. 562.657 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua da Beira, n. 7670, sala 10, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76.811-738, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e Mário Missumi, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF n. 241.749.479-53 e RG 7.973.842-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua da Beira, n. 7670, sala 10, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76.811-738, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado(a) LOCADOR(A).

Celebram Contrato Particular de Locação de Veículo sem Motorista, que se regerá pelas cláusulas a seguir.

### DO OBJETO

Cláusula I. É objeto desta locação o seguinte veículo;

- a) Veículo marca Toyota, modelo Hilux CD DSL 4X4 SHV A/T, ano/modelo 2016/2017, cor preta, Chassis 8AJHA8CD8H2581503.

Parágrafo primeiro. Locação de veículo sem motorista.

Parágrafo segundo. O veículo deverá ser retirado pelo(a) LOCATÁRIO(A) na sede do(a) LOCADOR(A).

### DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Cláusula II. A presente locação terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo primeiro. Findo o prazo de locação, deverá o(a) LOCATÁRIO(A) devolver o veículo na sede do(a) LOCADOR(A).

Parágrafo segundo. Caso o veículo não seja devolvido no prazo, será considerado renovado automaticamente o presente instrumento, renovando-se todas as obrigações aqui presentes sem prejuízo das correções dos valores pelo índice de inflação oficial vigente.

## DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Cláusula VIII. O(A) LOCATÁRIO(A) é o único responsável por todas as eventuais infrações de trânsito que envolvam o veículo durante o período de locação, inclusive contra terceiros.

Parágrafo primeiro. O(A) LOCATÁRIO(A) é também o único responsável por quaisquer ações cíveis e criminais que decorrentes das Infrações de trânsito acima ou de qualquer outro fato que envolva o veículo.

## DA RESCISÃO

Cláusula IX. Em caso de rescisão antecipada, deverá o(a) LOCATÁRIO(A) devolver o veículo na sede do(a) LOCADOR(A).

Parágrafo primeiro. O valor ajustado deverá ser pago *pro - rata dia*, sem prejuízo de todas as manutenções e eventuais infrações previstas no presente Instrumento.

Parágrafo segundo. Todos os ajustes e obrigações entre as partes referente ao veículo, presentes ou não neste instrumento, cessam de pleno direito.

## DO FORO

Cláusula X. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais controvérsias, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e acertadas as cláusulas acima pactuadas, por ser expressão da verdade, as partes firmam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor,

Porto Velho, 01 de Novembro de 2016.

LUCIO ANTONIO MOSQUINI  
LOCATÁRIO(A)

NISEY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
LOCADOR(A)

Testemunhas:

NOME: Warleyton Donato.  
CPF: 315.2.891-181-91.



NOME: Tatyanna Petreiro  
NOME: Departamento Jurídico  
CPF: 66.3.502.442-00

## DO VALOR

Cláusula III. Fica acertado o valor de aluguel em:

- a) R\$7.468,18 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezito centavos), referente ao veículo Hilux descrito na alínea a, da cláusula I acima.

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado todo dia 12. do mês subsequente.

Parágrafo segundo. A concessão de dilação de prazo, ou qualquer ato desta natureza, não implica em novação, sendo mero ato de liberaldade do(a) LOCADOR(A).

Parágrafo terceiro. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGP-M, em caso de falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes, na forma permitida pelo artigo 18, da Lei Federal n. 8.245/91.

## DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR(A)

Cláusula IV. São obrigações do LOCADOR(A):

Parágrafo primeiro. O LOCADOR(A) deverá fornecer o veículo com o licenciamento em dia.

Parágrafo segundo. O LOCADOR(A) irá locar o veículo com seguro.

## DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

Cláusula V. As manutenções preventivas ou revisões devem ser realizadas e pagas pelo(a) LOCATÁRIO(A) conforme Manual de instruções do fabricante.

## DAS DESPESAS DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

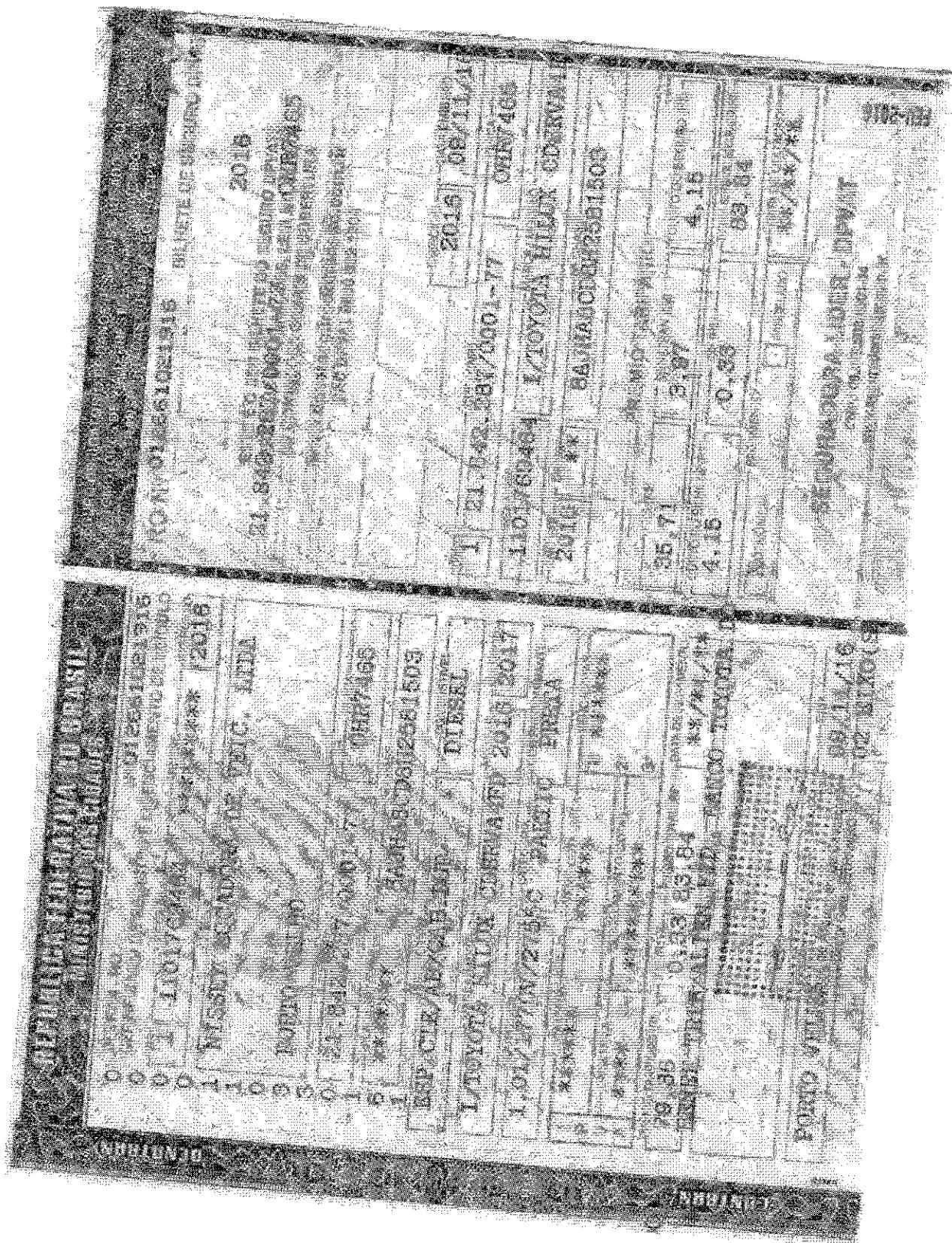
Cláusula VI. O(A) LOCATÁRIO(A) é responsável pelas despesas decorrentes da utilização e itens de desgaste do veículo como combustível, lavagens, pneus, limpadores de para-brisas, baterias, pastilhas de freio, entre outros.

## DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS

Cláusula VII. O(A) LOCATÁRIO(A) é responsável pelas manutenções corretivas decorrentes de acidentes ou mau uso, independente de culpa, salvo garantia do fabricante.

Parágrafo primeiro. A manutenção corretiva deverá ser realizada em concessionário da marca do veículo locado.

Parágrafo segundo. Para o caso de acidentes ou mau uso cobertos pelo seguro, O(A) LOCATÁRIO(A) poderá realizar diretamente o conserto do veículo em concessionário da marca, ou pagar a franquia do seguro do(a) LOCADOR(A).



Resumindo, quando se fala de "política monetária" ou "política monetária de estabilidade", é preciso ter sempre em mente que se trata de uma política que visa manter o sistema financeiro sob controle, garantindo a estabilidade das condições monetárias e financeiras, evitando assim crises e instabilidade econômica.

As principais metas da política monetária são:

- Manter a estabilidade do sistema financeiro, garantindo a estabilidade das condições monetárias e financeiras.
- Promover o desenvolvimento econômico, estimulando a produção e o emprego.
- Garantir a segurança financeira, evitando crises e instabilidade econômica.

As principais ferramentas da política monetária são:

- Política monetária monetária, que visa controlar a oferta de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de moedas estrangeiras.
- Política monetária fiscal, que visa controlar a demanda de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de títulos públicos.
- Política monetária monetária, que visa controlar a demanda de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de títulos públicos.

As principais metas da política monetária são:

- Manter a estabilidade do sistema financeiro, garantindo a estabilidade das condições monetárias e financeiras.
- Promover o desenvolvimento econômico, estimulando a produção e o emprego.
- Garantir a segurança financeira, evitando crises e instabilidade econômica.

As principais ferramentas da política monetária são:

- Política monetária monetária, que visa controlar a oferta de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de moedas estrangeiras.
- Política monetária fiscal, que visa controlar a demanda de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de títulos públicos.
- Política monetária monetária, que visa controlar a demanda de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de títulos públicos.

As principais metas da política monetária são:

- Manter a estabilidade do sistema financeiro, garantindo a estabilidade das condições monetárias e financeiras.
- Promover o desenvolvimento econômico, estimulando a produção e o emprego.
- Garantir a segurança financeira, evitando crises e instabilidade econômica.

As principais ferramentas da política monetária são:

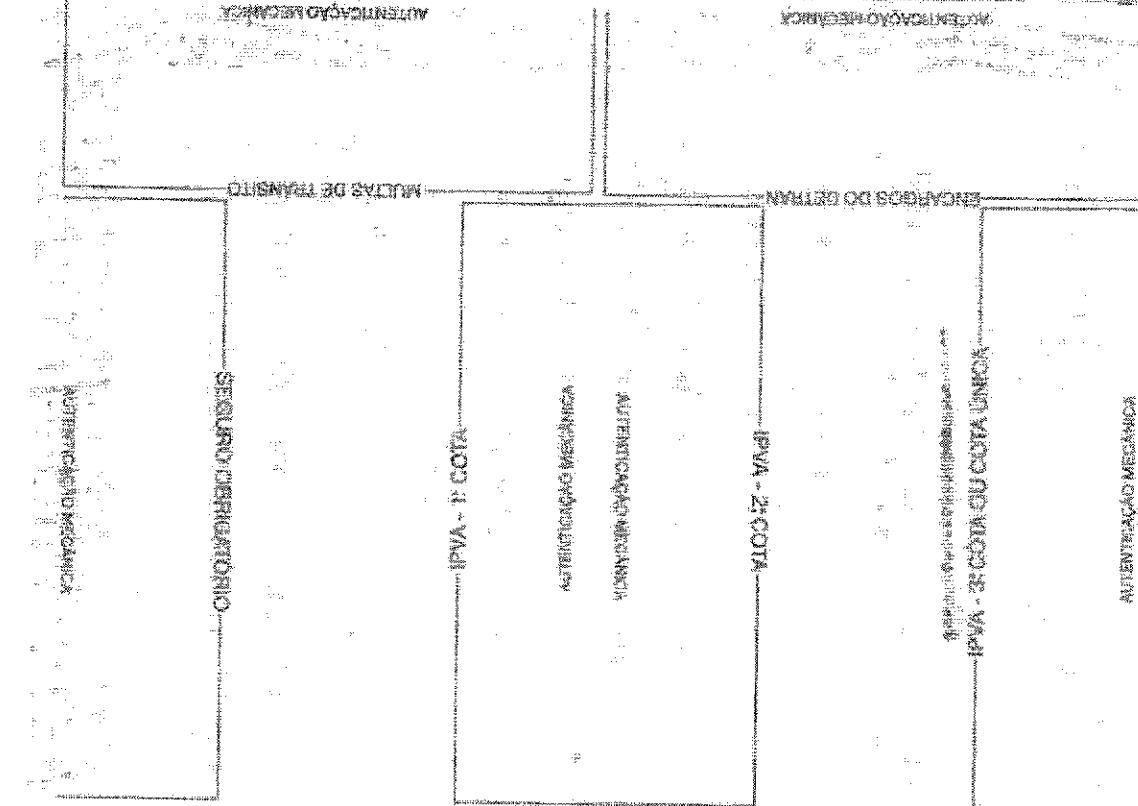
- Política monetária monetária, que visa controlar a oferta de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de moedas estrangeiras.
- Política monetária fiscal, que visa controlar a demanda de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de títulos públicos.
- Política monetária monetária, que visa controlar a demanda de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de títulos públicos.

As principais metas da política monetária são:

- Manter a estabilidade do sistema financeiro, garantindo a estabilidade das condições monetárias e financeiras.
- Promover o desenvolvimento econômico, estimulando a produção e o emprego.
- Garantir a segurança financeira, evitando crises e instabilidade econômica.

As principais ferramentas da política monetária são:

- Política monetária monetária, que visa controlar a oferta de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de moedas estrangeiras.
- Política monetária fiscal, que visa controlar a demanda de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de títulos públicos.
- Política monetária monetária, que visa controlar a demanda de dinheiro no sistema financeiro, através de operações de compra e venda de títulos públicos.



APENAS AÇÃO MÉTODOS